



**SECRETARIA DA FAZENDA
CONSELHO DE CONTRIBUINTES
PRIMEIRA CÂMARA RECURSAL**



RECURSO DE OFÍCIO Nº 362/2009

PROCESSO ORIGINAL: 010500717/2007-5

RECORRENTE: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL

RECORRIDO: SENA SEGURANÇA INTELIGENTE E TRANSPORTE DE VALORES LTDA.

RELATOR: MANOEL MESSIAS BORGES DE OLIVEIRA

Sessão realizada em de 12 de janeiro de 2010.

ACÓRDÃO Nº 005/2010

EMENTA: ICMS. OBRIGAÇÃO PRINCIPAL. RECOLHIMENTO DE ICMS. PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE INTERMUNICIPAL. OCORRÊNCIA.

1. Comprovação do recolhimento de ICMS incidente, relativo a serviço de transporte intermunicipal.
2. Recurso Voluntário conhecido e provido
3. Auto de Infração improcedente.
4. Decisão unânime.

RELATÓRIO

Sala de Sessões do Conselho de Contribuintes do Estado do Piauí, em Teresina (PI), 12 de janeiro de 2010.

Francisco de Assis Moura Araújo – Presidente

Manoel Messias Borges de Oliveira – Conselheiro-Relator

José de Sousa Brito – Conselheiro

Carlos Augusto de Assunção Rodrigues – Conselheiro

Christianne Arruda – Procuradora do Estado